DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2002

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: Referenda o convênio que entre si celebram o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, com a interveniência da Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Paraná, e o município de Apucarana.

Art. 1º - Fica referendado o convênio que entre si celebram o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, com a interveniência da Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Paraná, e o município de Apucarana.

Art. 2º - Constitui objeto deste convênio, a adoção conjunta entre o DER/PR e o município de Apucarana, de um plano de ação, visando à manutenção e proporcionar condições de implantação dos trechos de estradas existentes e a serem construídas através do subcomponente Manejo e Conservação dos Recursos Naturais, integrante do programa PARANÁ 12 MESES, nos termos como proposto, negociado e aprovado entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único – Os objetivos propostos deverão ser atingidos através da execução de adequação e realização de manutenção dos trechos de estradas rurais municipais da microbacia hidrográfica Barreiro, trecho Colônia Esperança, com 3,40 Km de extensão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor, na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de março de 2002.

MESA EXECUTIVA

Satio Kayukawa
PRESIDENTE

Antonio Garcia
VICE-PRESIDENTE

Robison Caldardo Glade
1º SECRETÁRIO

Osvaldo Damin
2º SECRETÁRIO

JCSS/AL.